



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
N.º 12/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro, com sede na Rua Senador Furtado, 121, Maracanã na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.791.647-52 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 08323774-3-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019 publicada no D.O.U. de 17/12/2019, processo administrativo n.º 23275.000594/2019-42., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto proposta mais vantajosa para a aquisição de Diversos equipamentos científicos para ambientes tecnológicos a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), especificado(s) no(s) item 1 do objeto do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO – EIRELI CNPJ: 27.330.204/0001-47 Endereço: Rua Assungui nº 466 – Vila Gumercindo – São Paulo - SP CEP: 04131-000 Telefone: (11) 2162-8096 E-mail: dmc.licitacao17@gmail.com REP. LEGAL: Tassiana Bufalo						
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
22	CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE BANCADA MICROPROCESSADA. Centrifuga refrigerada de bancada microprocessada e motor por indução magnética. Capacidade máxima de 4 x 200 mL/6 x 85mL; velocidade máxima de 15.000 rpm,	Hettich	Universal 320R	Unidade	7	R\$ 67.109,00

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<p>com incrementos de 10 rpm; força centrífuga máxima (FCR): 21.382 xg, com incrementos de 10 xg; tempo de corrida: 1s - 99 min:59s, centrifugação contínua ou centrifugação rápida; faixa de controle da temperatura: -20°C a +40°C, com incrementos de temperatura de 1°C e função "standby"; com pré-resfriamento da câmara de centrifugação; 9 rampas de aceleração e 10 rampas de desaceleração; memória para armazenar 10 programas completos de centrifugação. Painel digital com visualização dos parâmetros de centrifugação: tempo, temperatura, aceleração/desaceleração, força centrífuga em "g" e velocidade em rpm; acomoda rotores e acessórios para citologia; estrutura externa metálica com câmara de centrifugação em aço inox; com orifício de visualização na tampa da centrífuga para permitir medidas com tacômetro; reconhecimento automático de rotores; travamento automático da tampa durante o ciclo de centrifugação; mecanismo de abertura da tampa em caso de emergência; proteção contra aquecimento excessivo do motor e da câmara de centrifugação; proteção contra desbalanceamento; proteção contra gotejamento de líquido condensado na tampa; Faixa de operação: 200-240V e 50-60Hz; consumo: 800 VA; ruído abaixo ou igual a 58dB; dimensões externas aproximadas (A x C x P): 346 x 401 x 695 mm; peso líquido: 53 Kg; ACOMPANHA: 01 unidade de rotor modelo swing-out ou swing-bucket (horizontal) com as seguintes especificações técnicas: capacidade máxima: 4 x 200mL, velocidade ou rotação máxima de 4.500 rpm, força centrífuga máxima (FCR) de 3.328xg, acomoda 4 caçapas de ângulo móvel. 04 unidades de</p>					
--	--	--	--	--	--

Y



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>caçapa de metal com as seguintes especificações técnicas: volume máximo: 200 mL, compatível com o rotor swing-out. 04 unidades de caçapa de metal com as seguintes especificações técnicas: acomoda tubos de 1,6 mL até 50 mL com uso de adaptadores, compatível com rotor swing-out. 04 unidades de caçapa com as seguintes características: capacidade para 2 tubos cônicos de 50 mL, compatível com rotor swing-out, acomoda tubos de fundo cônico de 15 mL e 12 mL com 08 unidades de Inserto de borracha para tubos de fundo cônico de 50mL, usado com o adaptador para os tubos. Voltagem: 220V. Inclui treinamento e instalação. Garantia mínima de 24 meses após instalação. Assistência técnica no Rio de Janeiro. Manual de Instrução em português. Certificado de garantia do produto. Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário. O fornecedor deverá enviar o produto lacrado, e assim o mesmo permanecerá até a visita técnica obrigatória para instalação, treinamento e comprovação da situação funcional do produto na presença de um representante do setor que solicitou o mesmo.</p>					
71	<p>CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE BANCADA MICROPROCESSADA. Centrifuga refrigerada de bancada microprocessada e motor por indução magnética. Capacidade máxima de 4 x 200 mL/6 x 85mL; velocidade máxima de 15.000 rpm, com incrementos de 10 rpm; força centrífuga máxima (FCR): 21.382 xg, com incrementos de 10 xg; tempo de corrida: 1s - 99 min:59s,</p>	Hettich	Universal 320R	Unidade	1	R\$ 67.109,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<p>centrifugação contínua ou centrifugação rápida; faixa de controle da temperatura: -20°C a +40°C, com incrementos de temperatura de 1°C e função "standby"; com pré-resfriamento da câmara de centrifugação; 9 rampas de aceleração e 10 rampas de desaceleração; memória para armazenar 10 programas completos de centrifugação. Painel digital com visualização dos parâmetros de centrifugação: tempo, temperatura, aceleração/desaceleração, força centrífuga em "g" e velocidade em rpm; acomoda rotores e acessórios para citologia; estrutura externa metálica com câmara de centrifugação em aço inox; com orifício de visualização na tampa da centrífuga para permitir medidas com tacômetro; reconhecimento automático de rotores; travamento automático da tampa durante o ciclo de centrifugação; mecanismo de abertura da tampa em caso de emergência; proteção contra aquecimento excessivo do motor e da câmara de centrifugação; proteção contra desbalanceamento; proteção contra gotejamento de líquido condensado na tampa; Faixa de operação: 200-240V e 50-60Hz; consumo: 800 VA; ruído abaixo ou igual a 58dB; dimensões externas aproximadas (A x C x P): 346 x 401 x 695 mm; peso líquido: 53 Kg; ACOMPANHA: 01 unidade de rotor modelo swing-out ou swing-bucket (horizontal) com as seguintes especificações técnicas: capacidade máxima: 4 x 200mL, velocidade ou rotação máxima de 4.500 rpm, força centrífuga máxima (FCR) de 3.328xg, acomoda 4 caçapas de ângulo móvel. 04 unidades de caçapa de metal com as seguintes especificações técnicas: volume máximo: 200 mL, compatível com o rotor swing-out. 04 unidades de</p>				
--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<p>caçapa de metal com as seguintes especificações técnicas: acomoda tubos de 1,6 mL até 50 mL com uso de adaptadores, compatível com rotor swing-out. 04 unidades de caçapa com as seguintes características: capacidade para 2 tubos cônicos de 50 mL, compatível com rotor swing-out, acomoda tubos de fundo cônico de 15 mL e 12 mL com 08 unidades de Inserto de borracha para tubos de fundo cônico de 50mL, usado com o adaptador para os tubos. Voltagem: 220V. Inclui treinamento e instalação. Garantia mínima de 24 meses após instalação. Assistência técnica no Rio de Janeiro. Manual de Instrução em português. Certificado de garantia do produto. Comprovação de capacidade técnica para a prestação do serviço de troca ou conserto no período de garantia pelo vendedor, fornecedor ou o fabricante, arcando com o custo do transporte do produto, caso necessário. O fornecedor deverá enviar o produto lacrado, e assim o mesmo permanecerá até a visita técnica obrigatória para instalação, treinamento e comprovação da situação funcional do produto na presença de um representante do setor que solicitou o mesmo.</p>					
---	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro (158502)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Y



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158502	152237	158482	158484	158485	158418	158483	158487	158488	158157	
Item	Rio de Janeiro	Arraial do Cabo	Duque de Caxias	Paracambi	Pinheiral	IFES	Nilópolis	São Gonçalo	Volta Redonda	Reitoria	Quantidade Total
22	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	7
71	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:

Campus	Endereço	Observação
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cmar@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 2566-7728.
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930-000	Agendar com o Patrimônio pelo correio eletrônico: copat.cac@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (22) 2622-9213
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cdud@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 27846117
Nilópolis	Rua Coronel Délio de Menezes Porto, n.º 1045, Centro – Nilópolis – RJ, CEP: 26530-060	Agendar com a CoSAAT - Coordenação de Segurança e Administração do Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cnil@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 3236-1811



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Paracambi	Rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro, Paracambi - RJ	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.cpar@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 2683-9736
Pinheiral	Rua José Breves, n.º 550, Centro – Pinheiral – RJ, CEP: 20270-021	Agendar com o Almoxarifado ou Laboratorio Multidisciplinar, pelo correio eletrônico: almoxarifado.cpin@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (24) 3356- 8253
São Gonçalo	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425-004, CIEP 436 - Neusa Brizola	Agendar com a CoSAAT – Coordenação de Segurança e Administração dos Ambientes Tecnológicos, pelo correio eletrônico: cosaat.csg@ifrj.edu.br ou pelo telefone: (21) 2624-9001
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350	As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 10h às 16h. Telefone: (24) 33569101
Reitoria	Reitoria - Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100	Agendar pelo telefone (21) 32936024 / 6048 – horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Belford Roxo - Av. Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ	Agendar pelo telefone (21) 32936078 – horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660000	Agendar pelo telefone (24) 24681829/ 2468-1822 – horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Mesquita - Rua Paulo I, s/n - Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240	Agendar pelo telefone: (21) 27972509 / 2506 – horário entrega: 09h às 16h

V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Campus Avançado Niterói - Estrada Washington Luís, Sapê - Niterói/RJ, CEP: 24.310-000	Agendar pelo telefone: (21) 32936089 - horário entrega: 09h às 16h
	Campus Avançado Resende - Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial - Resende/RJ, CEP 27541-030	Agendar pelo telefone: (24) 33834907 - horário entrega: (24) 33834907
	Campus Avançado São João de Meriti - Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha -São João de Meriti/RJ, CEP: 25550-110	Agendar pelo telefone: (21) 32936077 - horário entrega: 09h às 16h
IFES - Campus Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia BR 482, Km° 6,5, Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29300-970	Agendar com Paulo Ferrare-Telefone (28) 3526-9072-paulof@ifes.edu.br - horário entrega de 08:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

Y



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

-
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
-

Y



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2020

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA
DIRETOR-GERAL - CAMPUS RIO DE JANEIRO

TASSIANA BUFALO
DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO – EIRELI
